



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROPOSIÇÃO: Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 106/2022 com emendas, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa Cantina Saudável nas Instituições Munivipais e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: José Gomes dos Santos

PELA CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO

1- RELATÓRIO

Trata-se o Projeto de Lei n.º 106/2022 com emendas, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa Cantina Saudável nas Instituições Municipais e dá outras providências.

É o que importa relatar.



2- VOTO DO RELATOR

Este Relator opita e se manifesta pela **constitucionalidade/legalidade** do Projeto de Lei n.º 106/2022 com emendas, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa Cantina Saudável nas Instituições Municipais e dá outras providências.

3- CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, entendo que o Projeto de Lei nº 106/2022 com emendas, de autoria do Poder Executivo, está em conformidade com o ordenamento jurídico.

Assim, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE/ LEGALIDADE** da proposição.

É o parecer, à superior consideração.

Aracruz -ES . 07 de outubro de 2025.

José Gomes dos Santos
LULA
Vereador (PSB)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003000310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em 07/10/2025 13:03

Checksum: **A5BDA18D2A26606988C10F89C25103D1CEBDDE6E0F1AA363A94CAC20FA82665C**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 07/10/2025 13:57

Checksum: **DF6805A9912A407CDE0ADE6895E18E9B204F7E693AFEA5CA33ACC4E6BE62F406**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em 07/10/2025 17:33

Checksum: **F4B25CFA3F6E4C48B58896348CD974DE3675C8BD3B7784CA21B138758D1869DD**

